

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 008/2020-SGM AO CONTRATO 009/2020-SGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6010.2020/0000830-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: YUYU PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de transmissão via mídia social em tempo real com Autoridade do Governo Municipal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de vigência contratual.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio do **SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**, Senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá, 15 – Centro, resolve **APOSTILAR** o **Contrato 009/2020-SGM**, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº. 6010.2020/0000830-3, em especial da decisão ali encartada sob doc. **028980551**, com fundamento no §8º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, para consignar o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira – **CONDIÇÕES E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – Subcláusula 3.1, para fazer constar o prazo de vigência contratual, que passará a ter a seguinte redação:


CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto deverá ser executado no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente, de acordo com o **ANEXO I – Memorial Descritivo**, com os equipamentos solicitados e na forma estabelecida no termo de contrato, até o limite de 5 (cinco) diárias de 8 (oito) horas cada.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

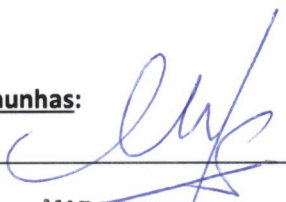
São Paulo, 18 de maio de 2020.



MARCUS VINICIUS SINVAL
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM

Testemunhas:

1



RG:

MARCOS FERNANDES
Diretor de Divisão Técnica
RF: 817.876-2
SGM/CAF/DCLC

2

Daniel da Costa Medeiros

RG:

47.207.752-1